

Documento Informativo

a) Informação da Entidade Gestora

Denominação: **Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida S.A.**

Capital Social: **€ 47.250.000**

NUIPC: **505 297 213 – C.R.C Lisboa**

Sede: **Rua da Mesquita, n.º 6-Torre A, 2º, 1070 -238 Lisboa, Portugal**



Morada e Contactos:

R. Mesquita, nº 6, torre A, 5ºA, 1070-238 Lisboa, Portugal

Tel. +351 217 807 369 (custo de chamada para a rede fixa nacional)

faleconnosco-sts@santander.pt

b) Informação sobre o Fundo de Pensões Aberto



Denominação Fundo de Pensões: **Aberto Eurovida Reforma Rendimento**

Data de autorização: **04/02/2010**

Data de constituição: **19/07/2010 (com duração indeterminada)**

c) Perfil de Risco do Participante a que este Fundo de Pensões se Dirige

O Fundo de Pensões destina-se a participantes com reduzida tolerância ao risco, que pretendam construir um complemento de reforma.

d) Riscos Financeiros Associados

Durante o prazo de vigência do contrato, existe flutuação da unidade de participação, em função da evolução do conjunto de ativos que constituem o património do fundo e que comportam os seguintes riscos:

- **Risco de Mercado:** risco de o valor de mercado de um ativo ou de um conjunto de ativos subjacentes (nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias) variar e tal ter impacto na rentabilidade do fundo;
- **Risco da Taxa de Juro:** resulta da possibilidade de oscilação da valorização dos ativos (obrigações) que varia inversamente em função das taxas de juro de mercado;

- Risco Cambial: deriva da possibilidade de flutuação das taxas de câmbio das moedas de posições que o fundo tenha, face ao Euro;
- Riscos de Crédito: resulta da incerteza da capacidade dos emitentes dos ativos cumprirem as suas responsabilidades;
- Risco Jurídico e Fiscal: risco de alteração da legislação, incluindo a fiscal, e das demais normas aplicáveis com consequências sobre a rentabilidade do fundo;

e) Benefícios



Os reembolsos são efetuados pelo último valor da unidade de participação conhecido e divulgado na data de pagamento do valor das unidades de participação reembolsadas, sendo que a comissão de reembolso será deduzida ao valor do reembolso.

O reembolso pode ser solicitado, conforme legislação em vigor, em caso de:

- Reforma
- Reforma antecipada
- Pré-reforma
- Invalidez
- Desemprego de longa duração
- Doença grave
- Incapacidade permanente para o trabalho

Em caso de morte dos participantes, os seus herdeiros legais poderão solicitar o reembolso das unidades de participação detidas pelos mesmos.

f) Garantia de Rendimento ou Capital



É garantido na data de referência, 31 de Dezembro de cada ano civil, uma valorização da unidade de participação, no mínimo de 2% (taxa anual nominal bruta, de comissões de subscrição, gestão, depósito, reembolso se aplicável e de impostos) *, face ao correspondente valor na data de referência do ano anterior.

Fora das datas de referência, não existe qualquer garantia de rendimento mínimo ou de capital investido.

**Esta taxa corresponde a uma taxa anual nominal líquida da comissão de gestão e de depósito de 0,5%.*

g) Transferência/Resolução/Renúncia

Os participantes poderão solicitar a transferência do valor das unidades de participação que detêm, para outro Fundo de Pensões, nos termos da legislação em vigor, sendo que a comissão de transferência é deduzida ao valor da transferência.

O valor das unidades de participação a transferir serão pagas no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de receção na Entidade Gestora da respetiva ordem de transferência.

h) Remunerações e Comissões

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição.

Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento:

- Encargos de Subscrição: máx. 2%
- Encargos de Reembolso: máx. 2%

Estes encargos correspondem a montantes máximos.

Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das Entidades Comercializadoras.

i) Valor das Unidades de Participação na Data de Início do Fundo

As unidades de participação do Fundo, na data de constituição, tinham o valor de 50€ (cinquenta euros).

j) Natureza dos Ativos que Constituem o Património do Fundo

O património do fundo é constituído por:

- Títulos de dívida: obrigações e títulos de dívida de taxa fixa e variável, emitidos quer por entidades públicas ou privadas, ou instrumentos de natureza semelhante que permitam exposição aos mercados obrigacionistas
- Instrumentos de capital: ações ou instrumentos de natureza semelhante que permita, uma exposição aos mercados acionistas
- Unidades de participação: fundos de investimento mobiliário e imobiliário, harmonizados ou não, assim como ETF's, *Hedge Funds* ou *Private Equity*

- Outros ativos: ativos que se não enquadram nas restantes classes de ativos
- Liquidez: numerário, depósitos bancários e instrumentos vocacionados para a gestão de tesouraria.

k) Reclamações

As reclamações deverão ser dirigidas diretamente à Entidade Gestora, através dos seguintes meios:

- Correio eletrónico (canal preferencial): seguros.qualidade@santander.pt
- Endereço:
Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A.
Divisão de Qualidade e Contencioso
R. Mesquita, nº 6, torre A, 5ªA
1070-238 Lisboa, Portugal
- No local onde foi subscrito o fundo de pensões (Balcões do Mediador Banco Santander Totta)

As reclamações poderão ser ainda dirigidas ao Provedor, através dos seguintes meios:

António José Barros Neves

Morada: Travessa Cova da Moura nº 2, R/C Dto.; 1350-118 Lisboa

Correio Eletrónico: provedorsts@gmail.com

Telefone: 213 970 723

A via preferencial de apresentação de reclamações ao Provedor será por correio eletrónico, ou por carta. O atendimento presencial está sujeito a marcação prévia por via telefónica.



Para mais detalhes, pode consultar:

<https://www.santandertottaseguros.pt/apoio-ao-cliente/informacoes-relevantes-para-o-cliente/>

l) Autoridade de Supervisão Competente



No que respeita à supervisão prudencial, o Fundo encontra-se sujeito à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (asf@asf.com.pt).

m) Outras Informações

- Entidades comercializadoras e respetivos locais e meios de comercialização:
 - Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida S.A.

II. Pedidos de informação:

- O Regulamento de Gestão do Fundo e o Relatório e Contas (anual) podem ser obtidos, sem encargos e mediante simples pedido, antes ou após a subscrição, junto da Entidade Gestora, bem como consultados no site <https://pensoes.santandertottaseguros.pt/>.
- O valor da unidade de participação do Fundo é divulgado diariamente no site <https://pensoes.santandertottaseguros.pt/>, bem como junto da Entidade Gestora (Santander Totta Seguros).

n) Data do Documento de Informação

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 31.12.2024.

Data da última atualização do documento: 30/06/2025

AVISO LEGAL / DISCLAIMER

Informação prestada nos termos previstos nos artigos 164º e 165º do Regime Jurídico dos Fundos de Pensões (RJFP), aprovado pela Lei nº 27/2020, de 23 de julho, com carácter exclusivamente informativo e reportado ao momento ou período indicado, pelo que não é constitutivo de quaisquer direitos, não tem qualquer valor contratual, nem tem por objetivo substituir os documentos constitutivos da adesão individual ou as disposições legais e normativas aplicáveis. Em qualquer situação, os documentos contratuais e de gestão do fundo a as regras da contratação individual aplicáveis com natureza imperativa ao plano de pensões prevalecem sobre esta informação.

Rendibilidades passadas não são garantia de rendibilidades futuras.